



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do Município de Curimatá, conforme o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal n.º 639-A de 09 de Maio de 2001:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR Marcos Gean Lourenço Camelo CPF: 848.111.533-91
SUPLENTE. Cintia Edimeia Veloso Correia CPF: 961.673.193-91

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Flavia Katyanya Louzeiro Jacobina CPF: 803.599.573-15
SUPLENTE: Adonaldo Rodrigues Bastos CPF: 934.194.573-91

III - REPRESENTANTE DO ORGÃO OFICIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA

TITULAR: Gabino Nunes de Araújo CPF: 005.479.963-57
SUPLENTE: Jessé da Cunha Rodrigues Araújo CPF: 138.571.853-68

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

TITULAR: Liodumira Fernandes da Silva CPF: 986.741.967-49
SUPLENTE: Dourivaldo Vogado Guerra CPF: 347.592.983-04

V – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES

TITULAR: Salvador Oliveira da Silva CPF: 223.881.331-49
SUPLENTE: Raimundo Pereira de Carvalho CPF: 008.462.323-32

VI – REPRESENTANTE DA IGREJA

TITULAR.: Sulpicio da Silva Neto CPF: 015.113.713-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Art.2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMRS, seguiram as competências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 639-A de 09 de Maio de 2001.

Art.3º - O Conselho elegerá entre si, a Diretoria Executiva que será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art.4º - A Comissão não será remunerada e seus serviços são considerados serviços públicos relevantes.

Art.5º - A Comissão será renovada a cada dois anos permitida a recondução.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 20 de Setembro de 2017.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal